



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TPS-2026/00127

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto deste processo é a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio para a UPA Botafogo, com o tanque para acondicionamento em regime de comodato.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço Comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme planilha de preços em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados do(a) data de 09/11/2026, prorrogável por mais 1 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A opção pelo fornecimento de oxigênio medicinal por meio de tanque criogênico, em regime de comodato, justifica-se pela natureza das atividades desenvolvidas na UPA Botafogo, unidade de pronto atendimento que opera em regime ininterrupto de 24 horas, atendendo situações de urgência e emergência que demandam abastecimento contínuo, seguro e sem interrupções. O tanque criogênico garante reserva estratégica suficiente para suprir eventuais falhas no fornecimento, ao contrário de sistemas geradores por usinas concentradoras (PSA/VPSA), que dependem de fornecimento contínuo de energia elétrica e de manutenção permanente dos equipamentos, podendo comprometer a segurança dos pacientes em caso de falha.

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TPS-202600127A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

A pureza mínima de 99% é igualmente exigida em razão dos procedimentos realizados na unidade, que incluem atendimentos cirúrgicos e de alta complexidade, para os quais se recomenda a concentração mais elevada de oxigênio medicinal. A presente especificação técnica está em conformidade com as normas RDC 50 da ANVISA e NBR 12188 da ABNT.

O gás oxigênio será solicitado pelo Município no todo ou em parte, conforme a necessidade e, deverá ser entregue pelo fornecedor conforme Legislação Vigente.

O abastecimento do oxigênio (tanque) deverá ser realizado na UPA Botafogo da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Senador Pasqualini, nº 186, Bairro Botafogo, neste Município, no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m.

Se for necessário a empresa deverá entregar aos sábados, domingos e/ou feriados.

Do Fornecimento do tanque:

a) É obrigação da licitante vencedora fornecer um tanque de oxigênio de até 5.000 M3, incluindo central de oxigênio, válvulas, central reserva de cilindros, painel de alarme, aterramento, telemetria, tubo de interligação e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema de abastecimento de oxigênio medicinal;

b) O equipamento fornecido em comodato deverá atender às normas técnicas da ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis;

c) A licitante será responsável pela instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, calibração, testes de segurança e substituição dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração;

d) A empresa vencedora deverá fazer a instalação de toda a rede de tubulação para abastecimento da UPA, do Complexo Hospitalar e Bloco Cirúrgico, desde o tanque até os locais determinados

e) A instalação e os abastecimentos devem ser acompanhados pela equipe da UPA.

f) A empresa deverá apresentar, quando solicitado, documentação técnica e certificados de conformidade dos equipamentos disponibilizados em comodato.

Obrigações da contratada:

a) Executar os serviços conforme normas técnicas;

b) Disponibilizar equipe especializada;

c) Fornecer EPIs e EPCs;

d) Emitir relatórios técnicos após cada visita;

e) Garantir atendimento emergencial 24 horas;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- f) Substituir componentes defeituosos;
- g) Manter sigilo das informações operacionais.
- h) Responder ao chamado do município para manutenção corretiva emergencial em até 2 horas e para manutenção corretiva não emergencial em até 24hs.
- i) No relatório da manutenção corretiva deve conter o diagnóstico, substituição de peças ou reparos feitos, e desfecho (restabelecimento integral do sistema de fornecimento de oxigênio).
- j) No relatório da avaliação preventiva (trimestral) deve contemplar minimamente a verificação da integridade do sistema, verificação de corrosão, condições da base, fixação do tanque. Deve também avaliar o funcionamento de válvulas, manômetros, alarmes, reguladores bem como a calibração e testagem de todos os sistemas.

Obrigações da contratante:

- a) Designar fiscais de contrato, os quais serão responsáveis pela fiscalização da prestação de serviços;
- b) Pagar pelo serviço prestado pela Credenciada, de acordo com os documentos relativos à prestação de contas previsto e apresentado pela mesma;
- c) Monitorar, avaliar e fiscalizar o fornecimento do oxigênio, bem como solicitar apresentação de documentos e relatórios das visitas e manutenções feitas;
- d) Prestar informações e acionar empresa fornecedora em caso de irregularidades constatadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O oxigênio é um gás indispensável para o tratamento de várias situações emergenciais que são atendidas na UPA.

O PE 76/2024 está vigente até início de novembro de 2026, se fazendo necessário um novo registro de preços para manter o abastecimento de oxigênio para os pacientes atendidos na UPA Botafogo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Objetiva-se ter um registro de preços vigente para aquisição de oxigênio e poder assim manter os atendimentos aos pacientes da UPA.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A manutenção e assistência técnica do tanque (comodato) e de toda sua instalação fica sob responsabilidade do licitante vencedor, desta forma não se faz necessária outras providências.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A licitante deve ter condições de fornecer ao município um tanque de oxigênio de até 5.000 metros cúbicos, em regime de comodato, durante a vigência do contrato, bem como manutenção da assistência técnica de todo o sistema instalado.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A licitante deverá apresentar, conforme aplicável à sua atividade econômica (fabricante, envasadora ou distribuidora), os seguintes documentos:

Para fabricantes ou envasadoras de gases medicinais:

a) Autorização de Funcionamento para Fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA e Licença Sanitária para gases medicinais.

*Caso a AFE esteja vencida, deverá ser comprovado pedido de renovação, junto ao órgão competente, com a cópia do protocolo de renovação anexado.

b) Alvará de funcionamento em nome da empresa participante, vigente para atividade fim, expedido por órgão competente

c) Declaração assinada pelo representante legal que prestará assistência técnica 24hs, bem como apresentar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva do sistema de armazenamento e distribuição de oxigênio, contemplando periodicidade das inspeções, testes operacionais, calibrações, atendimento emergencial, conformidade com NR-13, normas ABNT e legislação sanitária vigente, com emissão de ART e relatórios técnicos.

Para empresas distribuidoras:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, da fabricante e/ou envasadora dos gases medicinais ofertados;

b) Comprovação de vínculo jurídico entre a licitante e a fabricante/envasadora, mediante apresentação de contrato, instrumento equivalente ou declaração formal emitida pela fabricante/envasadora autorizando a distribuição e comercialização dos gases medicinais objeto da licitação;

c) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da própria licitante, expedida pela ANVISA, compatível com a atividade de distribuição, comercialização, armazenamento ou correlatos/equipamentos médicos, quando aplicável;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

d) Licença Sanitária vigente da licitante, expedida pelo órgão competente, compatível com as atividades exercidas;

e) Alvará de Funcionamento vigente, expedido pelo órgão competente, em nome da licitante, compatível com o objeto licitado.

f) Declaração assinada pelo representante legal que prestará assistência técnica 24hs, bem como apresentar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva do sistema de armazenamento e distribuição de oxigênio, contemplando periodicidade das inspeções, testes operacionais, calibrações, atendimento emergencial, conformidade com NR-13, normas ABNT e legislação sanitária vigente, com emissão de ART e relatórios técnicos.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A licitante deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) que comprovem o vínculo do responsável técnico com a empresa, bem como comprovação de registro profissional válido junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) ou ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), compatível com o objeto deste pregão.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A licitante deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado, devendo constar no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, responsável técnico (com registro válido no Conselho Regional de Química (CRQ) ou Farmácia (CRF)) e período de execução (início e término dos serviços).

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitido subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para entrega do oxigênio é de até 24 horas, após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

A empresa vencedora deverá realizar a instalação do tanque de oxigênio em regime de comodato, incluindo a central de oxigênio, válvulas, central reserva de cilindros, painel de alarme, aterramento, telemetria, tubo de interligação e demais periféricos necessários para o seu funcionamento, no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, conforme solicitação do município.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra os abastecimentos.

Em caso de rejeição da Nota Fiscal e/ou Fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até 30 (trinta) dias passará a ser contado a partir da data de reapresentação.

OBS: na nota fiscal deve constar o mesmo CNPJ informado pela licitante no momento da participação do pregão.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Na UPA Botafogo, na Rua Senador Pasqualini, nº 186 , Bairro Botafogo, Bento Gonçalves RS.

Fone: (54) 3055.7205 ou (54) 3055.7329.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

UPA Botafogo.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para o trâmite de pagamento será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado so setor financeiro para pagamento.

Os fiscais que acompanham a execução contratual poderão:

- a) solicitar correções;
- b) rejeitar serviços inadequados;
- c) exigir substituição de materiais;
- d) aplicar penalidades contratuais.
- e) exigir Relatórios de manutenção;
- f) Checklists;
- g) Certificados de calibração;
- h) Laudos técnicos;
- i) Histórico de intervenções;
- j) Registro fotográfico quando necessário.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

A Secretaria Municipal de Saúde indica os servidores Ana Paula Lemos e Nereu de Melo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto será por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A formação da cotação foi produzida através da plataforma Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Fontes de Recurso: 1600 e/ou 2600

Dotação: 1273

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A licitante vencedora deve garantir o funcionamento do tanque e a qualidade do oxigênio fornecido, conforme exigências constantes neste Termo de Referência.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - SECRETÁRIA
DAIANE PIUCO.

Bento Gonçalves, 24 de junho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Ana Paula de Bairros Lemos
Coordenador de Departamento

- assinado eletronicamente -

Nereu Borges de Melo
Auxiliar Administrativo

